



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO Nº 8634/2026**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA**, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, adequação da infraestrutura elétrica e instalação de quadros de distribuição no Pronto Socorro Jardim Jacira, conforme justificativa abaixo e especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda integrantes do processo.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e serviços, desde que demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

1.2. A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado e adequação da infraestrutura elétrica do Pronto Socorro Jardim Jacira, unidade pertencente à Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra.

1.3. A climatização adequada dos ambientes é indispensável para a manutenção das condições necessárias ao atendimento de pacientes, ao desempenho das atividades dos profissionais de saúde e à preservação de equipamentos e insumos utilizados na unidade.

1.4. Verificou-se a necessidade de ampliação e adequação do sistema de climatização existente, bem como a modernização da infraestrutura elétrica atualmente instalada, tendo em vista a insuficiência da capacidade de distribuição de carga para suportar todos os equipamentos em funcionamento simultâneo.

1.5. A contratação contempla o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado, instalação dos equipamentos fornecidos pela Administração e pela futura contratada, substituição de fiação elétrica existente e instalação de novos quadros de distribuição elétrica com disjuntores adequadamente dimensionados, proporcionando maior segurança operacional e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

1.6. A execução dos serviços permitirá a redução dos riscos de sobrecarga elétrica, falhas operacionais e interrupções dos serviços essenciais prestados à população, garantindo maior segurança aos usuários e servidores da unidade.

1.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO



2.1. Contratação de empresa especializada para a instalação de 06 (seis) equipamentos de ar-condicionado de 12.000 BTUs (220V), sendo 03 (três) fornecidos pela contratada e 03 (três) fornecidos pela Administração, bem como para a substituição da fiação elétrica de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado já instalados (220V), e a instalação de 03 (três) quadros de distribuição elétrica com respectivos disjuntores, devidamente dimensionados para suportar a carga total dos 18 (dezoito) equipamentos que estarão em funcionamento na unidade, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução completa dos serviços. A execução ocorrerá nas dependências do Pronto Socorro Jardim Jacira, pertencente à Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado da contratação é de: R\$ 63.468,55 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. O valor foi apurado mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado especializado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 18.24.00

Fonte: 05

Programa: 2

Elemento: 33.90.39.99

Código de Aplicação: 3020000

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1. Eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

5.2. As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: suane.santos@itapequerica.sp.gov.br até as 17h00min horas do dia 30/06/2026.

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. As propostas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para:

E-mail: suane.santos@itapequerica.sp.gov.br

Telefone: (11) 4668-6000

Ramais: 6020 ou 6021

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



7.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

7.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de inscrição ou registro da empresa junto ao CREA;
- b) Indicação de responsável técnico habilitado;
- c) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa;
- d) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, envolvendo instalação de sistemas de climatização e/ou adequações elétricas de características semelhantes.
- e) Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao CREA, dentro do prazo de validade.

8. VISITA TÉCNICA

8.1 A realização de visita técnica é facultativa, ficando a critério da empresa interessada efetuar vistoria prévia no local de execução dos serviços, mediante agendamento junto à Administração.

8.2. A empresa que optar por não realizar a vistoria técnica deverá considerar, para elaboração de sua proposta, todas as condições necessárias à perfeita execução do objeto, assumindo os riscos decorrentes de sua decisão.

8.3. A não realização da visita técnica não poderá ser alegada futuramente como motivo para solicitação de alteração contratual, acréscimo de valores, prorrogação de prazo ou qualquer outra reivindicação fundamentada no desconhecimento das condições do local de execução dos serviços.



9. DECLARAÇÕES

9.1. A empresa deverá apresentar declaração de que:

- 9.1.1. Não possui fatos impeditivos para contratação com a Administração Pública;
- 9.1.2. Está ciente e concorda com todas as condições constantes deste Aviso;
- 9.1.3. Cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 9.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei;
- 9.1.5. Assume integral responsabilidade pelos preços apresentados em sua proposta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A contratação decorrente deste Aviso de Dispensa vincula-se integralmente ao Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº I- 8634/2026.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.3. Integram o presente Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes documentos:

- ANEXO I** – Termo de Referência;
- ANEXO II** – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO IV** – Modelo de Declaração;
- ANEXO V** – Minuta de Contrato.

Itapequerica da Serra, 24 de junho de 2026.

Simone da Luz

Superintendente da AMS-IS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a instalação de 06 (seis) equipamentos de ar-condicionado de 12.000 BTUs (220V), sendo 03 (três) fornecidos pela contratada e 03 (três) fornecidos pela Administração, bem como para a substituição da fiação elétrica de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado já instalados (220V), e a instalação de 03 (três) quadros de distribuição elétrica com respectivos disjuntores, devidamente dimensionados para suportar a carga total dos 18 (dezoito) equipamentos que estarão em funcionamento na unidade, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução completa dos serviços. A execução ocorrerá nas dependências do Pronto Socorro Jardim Jacira, pertencente à Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP.

2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de climatização instalados no Pronto Socorro Jardim Jacira, unidade integrante da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, considerando que tais equipamentos são essenciais para a manutenção das condições ambientais adequadas à prestação dos serviços de saúde.

A climatização eficiente em ambiente hospitalar não se limita ao conforto, mas constitui requisito indispensável para a preservação da saúde, bem-estar e segurança de pacientes, profissionais e demais usuários, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento e para a adequada conservação de equipamentos e insumos médicos.

Verifica-se, ainda, a existência de falhas na infraestrutura elétrica atualmente instalada, especialmente no que se refere à fiação e à capacidade de distribuição de carga, o que pode ocasionar riscos de sobrecarga, curtos-circuitos e eventuais interrupções no funcionamento dos equipamentos, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade.



Dessa forma, torna-se necessária a adequação da rede elétrica, com a instalação de quadros de distribuição devidamente dimensionados, bem como a substituição da fiação existente, garantindo maior segurança, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas e aos sistemas de climatização.

Por fim, a presente contratação também visa assegurar o atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, promovendo a regularização das instalações e mitigando riscos operacionais e institucionais.

Trata-se, portanto, de demanda essencial e urgente, tendo em vista o caráter contínuo e indispensável dos serviços prestados pelo Pronto Socorro, sendo imprescindível a adoção de medidas que garantam a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades desenvolvidas na unidade.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (baixo valor para serviços e compras).

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

4.1. Fornecimento de 03 (três) ar-condicionado, com as especificações técnicas abaixo:

4.1.1. Quantidade

- 03 (três) unidades

4.1.2. Tipo de Equipamento

- Aparelho de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall (unidade evaporadora interna + unidade condensadora externa)

4.1.3. Capacidade de Refrigeração

- Capacidade mínima de 12.000 BTU/h, adequada para climatização de ambientes de pequeno a médio porte



4.1.4. Tensão Elétrica

- Alimentação elétrica: 220V (monofásico)
- Frequência: 60 Hz

4.1.5. Eficiência Energética

- Classificação mínima “A” no INMETRO (ou equivalente vigente à época da aquisição)
- Tecnologia preferencial: Inverter, visando maior economia de energia e menor oscilação térmica

4.1.6. Gás Refrigerante

- Utilização de gás ecológico R-410A ou R-32, com menor impacto ambiental e maior eficiência térmica

4.1.7. Funções Mínimas

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Modo refrigeração (cool)
- Modo ventilação
- Função desumidificação
- Controle remoto sem fio
- Ajuste de temperatura digital
- Timer programável
- Reinício automático (auto restart)
- Direcionamento automático de ar (swing)

4.1.8. Nível de Ruído

- Operação com baixo nível de ruído, compatível com ambientes hospitalares (preferencialmente ≤ 40 dB na unidade interna)

4.1.9. Instalação e Componentes Inclusos

O fornecimento deverá incluir:

- Unidade evaporadora (interna)
- Unidade condensadora (externa)
- Controle remoto
- Suportes de fixação



- Manual técnico do fabricante
- Kit básico de instalação (quando aplicável)

4.1.10. Requisitos de Instalação

- Instalação conforme normas:
 - NBR 16401 (climatização)
 - NBR 16655 (instalação de sistemas split)
 - NBR 5410 (instalações elétricas)
- Execução de:
 - Tubulação frigorígena
 - Isolamento térmico
 - Drenagem adequada
 - Vácuo no sistema
 - Teste de funcionamento

4.1.11. Garantia

- Garantia mínima de:
 - 12 meses para o equipamento
 - 90 dias para a instalação.

4.1.12. Certificações e Conformidade

- Equipamento certificado pelo INMETRO
- Atender às normas brasileiras vigentes de segurança e eficiência energética

4.2. Instalação de Ar-Condicionado

- Instalação completa de 06 (seis) unidades de ar-condicionado de 12.000 BTUs, sendo 03 (três) fornecidas pela contratada e 03 (três) fornecidas pela Administração;
- Fixação de unidades internas e externas;
- Execução de tubulação frigorígena;
- Vácuo e carga de gás;
- Testes de funcionamento.



4.3 Instalação de Quadros de Distribuição e Disjuntores (220V), dimensionados para atendimento da carga elétrica total dos 18 (dezoito) equipamentos instalados e existentes na unidade

- Instalação de 03 (três) quadros de distribuição elétrica (220V), dimensionados para suportar o funcionamento simultâneo de 18 (dezoito) aparelhos de ar-condicionado;
- Cada quadro deverá ser projetado para atender, em média, 06 (seis) circuitos independentes, com disjuntores individuais para cada equipamento, conforme exigência da NBR 5410;
- Fornecimento e instalação de 18 (dezoito) disjuntores individuais, compatíveis com a carga de cada equipamento, garantindo proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
- Dimensionamento adequado dos barramentos, cabos, conexões e dispositivos de proteção, considerando a carga total instalada e fator de segurança;
- Execução de circuitos elétricos exclusivos por equipamento, vedado o compartilhamento com outros circuitos;
- Fornecimento de todos os materiais necessários, incluindo:
 - Quadros de distribuição;
 - Disjuntores;
 - Barramentos;
 - Cabos elétricos (bitola adequada);
 - Conectores e terminais;
 - Eletrodutos, canaletas e acessórios;
- Garantia de correta instalação de sistema de aterramento, conforme normas técnicas;
- Organização e identificação dos circuitos dentro dos quadros, com sinalização adequada;
- Realização de testes de carga, continuidade e segurança elétrica, assegurando o pleno funcionamento e conformidade com as normas técnicas;
- Adequação integral aos padrões da NBR 5410, garantindo segurança, eficiência e durabilidade da instalação.

É vedada a subcontratação dos serviços, conforme o art. 122, §2º da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A empresa contratada deverá:

- Possuir registro regular e compatível com o objeto contratado;
- Apresentar profissional técnico qualificado;
- Cumprir normas da ABNT e normas de segurança do trabalho (NR-10);
- Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços.

5.1. Registro da Empresa no CREA

A licitante/contratada deverá comprovar registro ou inscrição regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da respectiva região, em plena validade, compatível com o objeto da contratação, abrangendo atividades de engenharia elétrica e/ou mecânica.

5.2. Registro do Responsável Técnico

A licitante/contratada deverá indicar responsável(is) técnico(s) devidamente habilitado(s), com registro ativo no CREA, nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, conforme a natureza dos serviços a serem executados.

5.3. Comprovação de Vínculo do Responsável Técnico

A comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa deverá ser realizada por meio de:

- Contrato social (no caso de sócio);
- Registro em carteira de trabalho (CTPS);
- Contrato de prestação de serviços;
- Ou outro documento idôneo que comprove a vinculação profissional.

5.4. Atestados de Capacidade Técnica com Registro no CREA (Acervo Técnico)



A licitante deverá apresentar atestada(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), registrada no CREA.

5.5. Requisitos dos Atestados

Os atestados deverão comprovar, no mínimo:

- Execução de serviços de instalação de sistemas de ar-condicionado tipo split;
- Execução de serviços de instalações elétricas de baixa tensão;
- Implantação ou adequação de quadros de distribuição elétrica;
- Serviços realizados com características e complexidade similares ao objeto da contratação.

5.6. Quantitativos dos Atestados

Poderá ser exigida a comprovação de execução mínima de quantitativos equivalentes a até 50% do objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

5.7. Vedação de Atestados Genéricos

Não serão aceitos atestados genéricos, sem descrição clara dos serviços executados, nem documentos que não estejam devidamente registrados no CREA, quando exigido.

5.8. ART dos Serviços

A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no conselho profissional competente (CREA), contemplando responsável técnico habilitado nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, conforme a natureza dos serviços de instalação elétrica e climatização, nos termos da legislação vigente.

5.9. Normas Principais de Instalação (Física)



- NBR 16655 (Partes 1, 2 e 3): Trata especificamente da instalação de sistemas de ar condicionado (split ou compacto) de até 18 kW (60.000 BTU/h), abordando suportes, tubulações, drenagem e testes.
- [NBR 16401](#) (2024 - Partes 1, 2 e 3): Norma central para projetos de ar condicionado, abrangendo conforto térmico, qualidade do ar interior e requisitos de instalação.
- Suportes: Devem ser adequados ao peso do equipamento, garantindo fixação segura, sem obstruções, ventilados e em local acessível para manutenção.
- Drenagem: A água da condensação deve ser direcionada corretamente para evitar gotejamento em áreas comuns ou danos à edificação.

5.10. Normas de Fiação e Instalação Elétrica

- NBR 5410: É a norma que regulamenta todas as instalações elétricas de baixa tensão, essencial para a segurança contra choques e curtos-circuitos.
- Circuito Independente: É obrigatório que o ar condicionado tenha um disjuntor e circuito elétrico exclusivos, não podendo ser compartilhado com tomadas de uso geral.
- Bitola dos Fios (Regra Geral):
 - Até 18.000 BTUs (220V): Bitola mínima de 2,5mm²
- Terminais Elétricos: Recomenda-se o uso de terminais elétricos (tipo olhal ou garfo) para garantir conexões seguras e evitar oxidação, especialmente em áreas de vibração.
- Aterramento: O aterramento é obrigatório para garantir a segurança dos usuários contra descargas elétricas.

5.11. Principais Requisitos Técnicos

- Qualificação: A instalação deve ser realizada por profissionais certificados.
- Vácuo: O uso da bomba de vácuo é indispensável no processo de instalação para remover umidade e ar da tubulação, garantindo a eficiência do compressor.



- Manual do Fabricante: Sempre deve ser seguido, pois contém especificações complementares à norma.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser ajustado conforme cronograma aprovado pela fiscalização.

7. PRAZO DO CONTRATO

Prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, sucessivamente, desde que comprovada a vantagem econômica para a administração, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados no Pronto Socorro Jardim Jacira - Município de Itapequerica da Serra/SP

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, após a conclusão dos serviços com aceite do fiscal do Contrato; mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias.

Para o processamento do pagamento, a Contratada deverá cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal vigente, incluindo regularidade perante o FGTS e a Fazenda Nacional.

Notas fiscais com incorreções serão devolvidas para retificação.

Os requerimentos de pagamento deverão seguir as diretrizes estabelecidas pela Fiscalização do Contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Administração, que deverá verificar a conformidade dos serviços; Atestar a execução; Registrar ocorrências e eventuais irregularidades.



11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Das Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme especificações técnicas;
- Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração;
- Cumprir normas de segurança e legislação vigente, FGTS e Fazenda Nacional.

11.2. Das Obrigações da Contratante

- Fornecer acesso ao local de execução;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado.

12. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada sujeita-a às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

12.1 Advertência

A Contratada que cometer faltas leves poderá ser advertido por escrito.

12.2 Multa

Aplicável nos seguintes casos:

- 0,5% por dia de atraso na execução do serviço, até o limite de 10% do valor total do contrato;
- 1% a 5% do valor do contrato por descumprimento de obrigações;
- 10% do valor total do contrato em caso de inexecução total.

12.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 1 a 5 anos.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



12.5. Aplicação das penalidades mediante processo administrativo, garantindo ampla defesa e contraditória.

13. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os aparelhos fornecidos e 90 (noventa) dias para os serviços executados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação direta.



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: contratação de empresa especializada para a instalação de 06 (seis) equipamentos de ar-condicionado de 12.000 BTUs (220V), sendo 03 (três) fornecidos pela contratada e 03 (três) fornecidos pela Administração, bem como para a substituição da fiação elétrica de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado já instalados (220V), e a instalação de 03 (três) quadros de distribuição elétrica com respectivos disjuntores, devidamente dimensionados para suportar a carga total dos 18 (dezoito) equipamentos que estarão em funcionamento na unidade, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução completa dos serviços. A execução ocorrerá nas dependências do Pronto Socorro Jardim Jacira, pertencente à Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de adequação da infraestrutura elétrica e de climatização do Pronto Socorro Jardim Jacira, visando:

- Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de ar-condicionado;
- Evitar riscos elétricos (sobrecarga, curto-circuito e incêndio);
- Assegurar condições mínimas de conforto térmico em ambiente hospitalar;
- Manter a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde.

Trata-se de necessidade essencial, com impacto direto na segurança e na prestação do serviço público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP
Unidade requisitante: Pronto Socorro Jardim Jacira.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A contratação pretendida deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis à adequada execução do objeto, considerando a natureza dos serviços de climatização e adequação elétrica em ambiente de unidade de saúde.

A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, devidamente comprovada mediante registro ou inscrição ativa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em área pertinente às atividades de engenharia elétrica e/ou mecânica, bem como dispor de responsável técnico habilitado, com atribuições compatíveis com os serviços a serem executados.

Deverá ser assegurada a execução dos serviços por profissionais qualificados, com capacitação comprovada em instalações elétricas e sistemas de climatização, incluindo treinamento atualizado em segurança em instalações elétricas, conforme normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-10.

A contratada deverá fornecer integralmente todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo cabos elétricos, disjuntores, dispositivos de proteção, tubulações, conexões, suportes e demais componentes indispensáveis, devendo tais materiais ser novos, de qualidade comprovada e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente a NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), a NBR 16401 e a NBR 16655 (sistemas de ar-condicionado), garantindo a correta instalação, dimensionamento e funcionamento dos equipamentos, bem como a segurança das instalações e dos usuários.

No que se refere à infraestrutura elétrica, deverá ser garantida a execução de circuitos independentes para cada equipamento de ar-condicionado, com a devida substituição da fiação existente e dos disjuntores, dimensionados conforme a carga elétrica dos equipamentos, assegurando proteção contra sobrecarga, curto-circuito e demais riscos elétricos, além da adequada instalação de sistema de aterramento.

A instalação dos equipamentos de ar-condicionado deverá contemplar todas as etapas necessárias ao seu pleno funcionamento, incluindo fixação adequada das unidades internas e externas, execução de tubulação frigorígena, isolamento térmico, drenagem correta, realização de vácuo e testes de funcionamento, em conformidade com as especificações do fabricante e normas técnicas.



A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA, contemplando profissional habilitado nas áreas de engenharia elétrica e mecânica, conforme a natureza dos serviços executados.

Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, devidamente registrados no CREA, por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução anterior de serviços similares, tais como instalação de sistemas de climatização e execução de instalações elétricas de baixa tensão.

Os serviços deverão ser executados de forma integrada, contínua e coordenada, observando os princípios da eficiência, segurança e economicidade, sem prejuízo ao funcionamento regular da unidade de saúde, devendo a execução ser planejada de modo a minimizar interferências nas atividades assistenciais.

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos da legislação vigente, a fim de garantir a responsabilidade técnica direta da empresa contratada e a uniformidade na execução dos serviços.

Por fim, a contratação deverá assegurar a prestação de garantia mínima para os serviços executados, bem como o cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por parte da contratada, garantindo a regularidade da execução contratual e a proteção da Administração Pública.

3.1. Qualificação da Empresa Contratada

A empresa a ser contratada deverá:

- Possuir regular constituição jurídica e inscrição no CNPJ com atividade compatível com o objeto contratado;
- Comprovar capacidade técnica-operacional, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência prévia na execução de serviços similares (instalação de ar-condicionado e adequações elétricas);
- Estar em situação regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- Demonstrar aptidão para execução simultânea de serviços elétricos e de climatização, garantindo integração técnica entre as atividades.

3.2. Qualificação Técnica dos Profissionais



A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais que:

- Possuam formação técnica compatível (eletricista, técnico em refrigeração ou equivalente);
- Comproven capacitação específica em instalações elétricas e sistemas de climatização;
- Atuem sob responsabilidade técnica, quando exigido, garantindo conformidade com as normas vigentes;
- Utilizem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados durante toda a execução.

3.3. Atendimento às Normas Técnicas e Regulamentares

A execução deverá observar obrigatoriamente as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, eficiência e durabilidade:

a) Instalações Elétricas

- NBR 5410: deverá ser rigorosamente observada quanto ao dimensionamento de circuitos, proteção contra sobrecargas, aterramento e segurança contra choques elétricos;
- Previsão de circuitos exclusivos para cada equipamento de ar-condicionado, com disjuntores independentes;
- Utilização de condutores com bitola compatível com a carga elétrica (mínimo recomendado de 2,5 mm² para equipamentos até 18.000 BTUs em 220V, salvo exigência superior).

b) Sistemas de Ar-Condicionado

- NBR 16401 (Partes 1, 2 e 3): observância quanto ao conforto térmico, qualidade do ar e parâmetros de instalação;
- NBR 16655: instalação adequada de sistemas tipo split, incluindo suportes, tubulação, drenagem e testes;
- Execução de vácuo na tubulação frigorígena, garantindo eficiência e durabilidade do sistema;



- Instalação de drenos adequados para evitar infiltrações e danos estruturais.

c) Segurança do Trabalho

- Cumprimento integral da NR-10, incluindo análise de risco, procedimentos de segurança e utilização de EPIs;
- Adoção de medidas preventivas contra acidentes elétricos e mecânicos.

3.4. Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Insumos

A contratada deverá fornecer:

- Todos os materiais necessários à execução, incluindo cabos elétricos, disjuntores, suportes, tubulações, conexões e acessórios;
- Equipamentos adequados, como bomba de vácuo, ferramentas específicas e instrumentos de medição;
- Materiais novos, de qualidade comprovada e em conformidade com normas técnicas;
- Garantia de compatibilidade entre os componentes utilizados.

3.5. Execução dos Serviços

A execução deverá ocorrer:

- De forma integrada e coordenada, considerando a interdependência entre as etapas elétrica e de climatização;
- Com observância aos princípios da eficiência, segurança e economicidade;
- Sem interrupção indevida das atividades do Pronto Socorro, devendo ser planejada para minimizar impactos operacionais;
- Com realização de testes finais de funcionamento e segurança elétrica;
- Com entrega do serviço em pleno funcionamento.

3.6. Garantia e Responsabilidade Técnica

- A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- Será responsável por eventuais falhas decorrentes de execução inadequada;



- Deverá realizar correções sem ônus adicional à Administração, quando necessário.

3.7. Vedação à Subcontratação

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do:

- Art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

Tal medida visa garantir:

- Controle da qualidade dos serviços;
- Responsabilização direta da contratada;
- Padronização técnica da execução.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a disponibilidade de fornecedores aptos à execução do objeto, as práticas usuais adotadas no setor, os padrões técnicos aplicáveis e os parâmetros de precificação para serviços de instalação de sistemas de climatização e adequação de infraestrutura elétrica em edificações públicas.

Verificou-se a existência de ampla oferta de empresas no mercado regional e estadual especializadas na prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de ar-condicionado, bem como na execução de instalações elétricas de baixa tensão, incluindo adequações de quadros de distribuição e substituição de componentes elétricos. Tais empresas, em sua maioria, possuem atuação integrada nas áreas de engenharia elétrica e mecânica, sendo plenamente capazes de executar o conjunto de serviços ora pretendido.

Observou-se que, no âmbito das contratações públicas e privadas, é prática consolidada a contratação de empresa única para execução conjunta dos serviços de climatização e adequação elétrica, tendo em vista a interdependência técnica entre as atividades e a necessidade de compatibilização entre carga elétrica, dimensionamento de circuitos e funcionamento adequado dos equipamentos. Tal prática contribui para a eficiência da execução, redução de riscos operacionais e melhor definição de responsabilidade técnica.

Quanto à forma de execução, constatou-se que os serviços são usualmente prestados mediante fornecimento completo de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, incluindo cabos elétricos, disjuntores, tubulações, suportes e demais componentes



necessários, sendo exigida do contratado a responsabilidade integral pela instalação, testes e funcionamento dos sistemas.

No que se refere à formação de preços, o mercado adota como parâmetros a quantidade de equipamentos a serem instalados, a complexidade da infraestrutura elétrica existente, a necessidade de substituição de componentes, a distância entre unidades internas e externas, bem como as condições físicas do local de execução. A estimativa de valores, portanto, deve ser obtida mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, bem como consulta a bancos de preços públicos e contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

Verificou-se, ainda, que há competitividade suficiente no mercado para a realização da contratação, não sendo identificadas restrições relevantes que possam comprometer a ampla participação de interessados, desde que observadas exigências proporcionais de qualificação técnica, compatíveis com a complexidade do objeto.

Por fim, constatou-se que a solução de contratação integrada de empresa especializada apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, sendo amplamente adotada no mercado e compatível com as necessidades da Administração Pública, especialmente em razão da natureza interdependente dos serviços de climatização e infraestrutura elétrica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de fornecimento, instalação de sistemas de climatização e adequação da infraestrutura elétrica, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado no Pronto Socorro Jardim Jacira, unidade pertencente à Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP.

A solução abrange, de forma conjunta e indissociável, o fornecimento de 03 (três) equipamentos novos de ar-condicionado de 12.000 BTUs (220V), a instalação de 03 (três) equipamentos já disponibilizados pela Administração, bem como a substituição integral da fiação elétrica de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado já existentes, além da substituição dos respectivos disjuntores, contemplando a adequação completa dos circuitos elétricos necessários ao funcionamento seguro, eficiente e contínuo dos equipamentos.



Adicionalmente, a definição da instalação de 03 (três) quadros de distribuição elétrica decorre de critério técnico de dimensionamento da carga elétrica total dos equipamentos, considerando o funcionamento simultâneo de 18 (dezoito) aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs (220V). Cada equipamento possui corrente média estimada compatível com circuitos individuais, conforme exigido pela NBR 5410, sendo necessária a adoção de circuitos exclusivos com disjuntores independentes para garantir segurança e eficiência operacional. Nesse contexto, adotou-se a distribuição média de 06 (seis) circuitos por quadro elétrico, de modo a evitar sobrecarga, facilitar a manutenção e assegurar melhor organização dos circuitos. Assim, a divisão em 03 (três) quadros de distribuição mostra-se tecnicamente adequada para suportar a carga instalada, garantindo equilíbrio entre os circuitos, proteção contra falhas elétricas e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A execução deverá ser realizada de forma integrada, considerando a interdependência técnica entre os sistemas de climatização e a infraestrutura elétrica, de modo a assegurar a compatibilidade entre carga elétrica, dimensionamento dos circuitos e desempenho dos equipamentos, evitando falhas operacionais, sobrecargas e riscos à segurança dos usuários e das instalações.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo cabos elétricos, disjuntores, dispositivos de proteção, tubulações, suportes, conexões e demais componentes, bem como pela execução de todas as etapas técnicas indispensáveis, tais como instalação das unidades internas e externas, execução de tubulação frigorígena, isolamento térmico, drenagem adequada, realização de vácuo e testes de funcionamento.

A solução contempla, ainda, a adequação dos circuitos elétricos mediante substituição da fiação e dos dispositivos de proteção, com a implementação de circuitos independentes para cada equipamento de ar-condicionado, devidamente dimensionados conforme a carga instalada, garantindo segurança operacional, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), NBR 16401 e NBR 16655 (sistemas de climatização), bem como as normas de segurança do trabalho, assegurando a qualidade da execução e a proteção dos usuários e das instalações.



A execução deverá ser planejada de forma a minimizar interferências nas atividades regulares da unidade de saúde, considerando o caráter essencial e contínuo dos serviços prestados, devendo a contratada adotar medidas operacionais que garantam a continuidade do atendimento e a segurança dos ambientes durante a realização dos serviços.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, por reunir, em uma única contratação, todos os elementos técnicos necessários à regularização, modernização e adequação dos sistemas de climatização e infraestrutura elétrica da unidade, assegurando eficiência, segurança, economicidade e responsabilidade técnica na execução dos serviços.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas foram definidas com base no levantamento das necessidades da unidade requisitante, considerando a quantidade de equipamentos existentes, a demanda por ampliação da climatização e a necessidade de adequação da infraestrutura elétrica para garantir o funcionamento seguro e eficiente dos sistemas.

Nesse contexto, estima-se a contratação dos seguintes quantitativos:

- 03 (três) equipamentos novos de ar-condicionado de 12.000 BTUs (220V) a serem fornecidos pela contratada, destinados à ampliação da capacidade de climatização da unidade;
- Instalação de 06 (seis) equipamentos de ar-condicionado de 12.000 BTUs (220V), sendo 03 (três) fornecidos pela contratada e 03 (três) já disponibilizados pela Administração;
- Substituição da fiação elétrica de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado já instalados, com adequação dos circuitos elétricos para atendimento às normas técnicas e à carga demandada;
- Instalação de 03 (três) quadros de distribuição elétrica (220V), devidamente dimensionados para suportar o funcionamento simultâneo de 18 (dezoito) equipamentos de ar-condicionado;
- Fornecimento e instalação de 18 (dezoito) disjuntores individuais, compatíveis com a carga elétrica de cada equipamento, garantindo proteção adequada contra sobrecargas e curtos-circuitos;



- Execução de todos os serviços complementares necessários, incluindo fornecimento de cabos elétricos, conexões, eletrodutos, suportes, tubulações frigorígenas, dispositivos de proteção, materiais acessórios e demais insumos indispensáveis à execução completa do objeto.

As quantidades estimadas consideram o cenário atual da unidade, que contará, ao final da execução contratual, com 18 (dezoito) equipamentos de ar-condicionado em funcionamento, devidamente adequados sob o ponto de vista elétrico e operacional.

Ressalta-se que os quantitativos definidos são suficientes para atender integralmente à demanda identificada, não havendo previsão de fracionamento ou contratação complementar, tendo em vista que a solução proposta contempla a totalidade das intervenções necessárias à regularização e funcionamento adequado dos sistemas de climatização e infraestrutura elétrica da unidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será apurada mediante a realização de pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, devendo observar parâmetros que assegurem a obtenção de valor compatível com o praticado no mercado.

Para tanto, deverão ser utilizados, de forma combinada, os seguintes critérios e fontes de pesquisa:

- Levantamento de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo, mediante solicitação de propostas comerciais formais;
- Consulta a bancos de preços públicos, tais como o Painel de Preços do Governo Federal e demais sistemas oficiais disponíveis;
- Análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, especialmente no âmbito municipal e estadual;
- Verificação de preços praticados em contratações recentes com objeto semelhante, considerando a compatibilidade técnica e quantitativa.

A formação do valor estimado deverá considerar todos os componentes necessários à execução integral do objeto, incluindo:

- Fornecimento de 03 (três) equipamentos de ar-condicionado de 12.000 BTUs (220V);



- Instalação de 06 (seis) equipamentos de ar-condicionado;
- Substituição da fiação elétrica de 12 (doze) equipamentos existentes;
- Instalação de 03 (três) quadros de distribuição elétrica;
- Fornecimento e instalação de 18 (dezoito) disjuntores individuais;
- Fornecimento de todos os materiais elétricos e de climatização (cabos, conexões, eletrodutos, tubulações, suportes, dispositivos de proteção, entre outros);
- Mão de obra especializada, encargos trabalhistas e previdenciários;
- Equipamentos, ferramentas e insumos necessários;
- Custos indiretos, tributos, logística e demais despesas inerentes à execução contratual.

A estimativa deverá refletir o custo global da contratação, considerando a execução integrada dos serviços, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se que o valor final estimado será definido após a consolidação dos dados obtidos na pesquisa de mercado, devendo ser formalmente registrado no processo administrativo, acompanhado da memória de cálculo e das respectivas fontes de consulta, garantindo transparência e rastreabilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida não comporta parcelamento do objeto, tendo em vista a natureza técnica integrada dos serviços a serem executados, os quais envolvem, de forma indissociável, o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado, bem como a adequação da infraestrutura elétrica necessária ao seu funcionamento.

Os serviços de climatização e de instalações elétricas apresentam elevada interdependência técnica, uma vez que o correto funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado está diretamente vinculado ao adequado dimensionamento dos circuitos elétricos, à substituição da fiação existente e à instalação de dispositivos de proteção compatíveis com a carga demandada. A eventual execução dessas etapas por empresas distintas poderia comprometer a compatibilidade entre os sistemas, gerar conflitos de responsabilidade técnica



e aumentar o risco de falhas operacionais, tais como sobrecarga, curto-circuito e funcionamento inadequado dos equipamentos.

Ademais, a contratação unificada permite a atribuição de responsabilidade integral à empresa contratada, garantindo maior controle sobre a execução, padronização técnica dos serviços e maior eficiência na fiscalização contratual. O parcelamento, por sua vez, poderia dificultar a coordenação das atividades, gerar retrabalho, elevar custos indiretos e comprometer a economicidade da contratação.

Ressalte-se, ainda, que a execução dos serviços ocorrerá em unidade de saúde com funcionamento contínuo, o que exige planejamento integrado, celeridade e minimização de interferências nas atividades assistenciais. A atuação de múltiplos contratados poderia ampliar o tempo de execução e aumentar os riscos operacionais no ambiente hospitalar.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente justificado e economicamente vantajoso, em conformidade com o art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando maior eficiência, segurança e qualidade na execução da solução proposta.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, no momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou formalmente planejadas que impactem diretamente a execução do objeto proposto.

A solução ora analisada contempla, de forma integrada, todas as etapas necessárias à instalação dos equipamentos de ar-condicionado e à adequação da infraestrutura elétrica correspondente, incluindo fornecimento de equipamentos, execução dos serviços e disponibilização de todos os materiais e insumos necessários, não havendo dependência de outras contratações para sua plena execução.

Ressalta-se que eventuais serviços futuros de manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos de climatização poderão ser objeto de contratação específica, não se configurando como condição prévia ou indispensável à implementação da solução ora proposta.

Da mesma forma, não há necessidade de contratações paralelas relacionadas à infraestrutura predial, uma vez que a adequação elétrica necessária está integralmente contemplada no escopo desta contratação.



Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui autonomia técnica e operacional, podendo ser executada de forma independente, sem prejuízo de sua funcionalidade ou necessidade de complementação por outros contratos.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício em referência.

Contudo, a ausência de previsão em Plano de Contratações Anual não impede o prosseguimento da presente contratação, uma vez que a demanda decorre de necessidade administrativa devidamente identificada pela unidade requisitante, relacionada à adequação da infraestrutura elétrica e de climatização do Pronto Socorro Jardim Jacira.

A contratação possui caráter essencial para a manutenção das atividades assistenciais da unidade de saúde, visando garantir condições adequadas de funcionamento dos equipamentos de climatização, segurança das instalações elétricas, conforto térmico dos usuários e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente justificada e alinhada ao interesse público, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem como objetivo principal assegurar a adequada climatização e a segurança da infraestrutura elétrica do Pronto Socorro Jardim Jacira, proporcionando melhorias diretas na qualidade do ambiente e na continuidade dos serviços públicos de saúde.

Com a execução da solução proposta, espera-se garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado, tanto dos novos aparelhos a serem fornecidos quanto daqueles já existentes, eliminando falhas decorrentes de instalações inadequadas ou infraestrutura elétrica obsoleta.

A substituição da fiação elétrica e dos dispositivos de proteção permitirá a adequação dos circuitos às cargas demandadas, reduzindo significativamente os riscos de sobrecarga,



curtos-circuitos e interrupções no fornecimento de energia, aumentando a segurança das instalações e dos usuários.

A instalação adequada dos equipamentos de climatização proporcionará condições térmicas adequadas nos ambientes da unidade de saúde, contribuindo para o bem-estar de pacientes, profissionais e demais usuários, além de favorecer a conservação de equipamentos e insumos médicos sensíveis à variação de temperatura.

Do ponto de vista operacional, a solução permitirá maior estabilidade no funcionamento dos sistemas, redução de falhas técnicas, diminuição da necessidade de manutenções corretivas emergenciais e melhoria na eficiência energética dos equipamentos.

Além disso, a contratação integrada assegurará maior controle da execução, padronização técnica dos serviços e responsabilidade única da empresa contratada, resultando em maior eficiência na gestão contratual e melhor acompanhamento pela fiscalização.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria das condições estruturais e operacionais da unidade, garantindo maior segurança, eficiência, continuidade dos serviços públicos e atendimento às normas técnicas vigentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, considerando tratar-se de serviços de instalação de equipamentos de climatização e adequação de infraestrutura elétrica em edificação já existente, sem intervenção significativa no meio ambiente natural.

Ainda assim, a contratação deverá observar práticas que minimizem eventuais impactos ambientais, especialmente no que se refere ao manejo e descarte adequado de resíduos gerados durante a execução dos serviços, tais como cabos elétricos substituídos, componentes elétricos inutilizados, embalagens e demais materiais decorrentes da instalação.

A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas relativas à gestão de resíduos sólidos, evitando a disposição irregular e garantindo a destinação correta a locais apropriados.



No que se refere aos equipamentos de ar-condicionado, deverá ser priorizada a utilização de aparelhos que empreguem gases refrigerantes com menor potencial de impacto ambiental, tais como R-410A ou R-32, em conformidade com as normas ambientais e de eficiência energética vigentes.

Adicionalmente, a correta instalação dos equipamentos e a adequação da infraestrutura elétrica contribuirão para a melhoria da eficiência energética do sistema, reduzindo desperdícios de energia e promovendo maior sustentabilidade operacional da unidade.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para evitar danos à estrutura física do imóvel, bem como para reduzir a geração de ruídos e resíduos, especialmente considerando tratar-se de ambiente hospitalar em funcionamento contínuo.

Dessa forma, embora os impactos ambientais sejam considerados reduzidos, a contratação deverá observar as boas práticas ambientais e a legislação aplicável, contribuindo para a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental da Administração Pública.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado, bem como para a adequação da infraestrutura elétrica da unidade, mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que a solução proposta atende integralmente às necessidades da Administração, contemplando a instalação de novos equipamentos, a adequação dos sistemas existentes e a correção das deficiências da infraestrutura elétrica, garantindo segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Do ponto de vista operacional, a contratação integrada revela-se a alternativa mais eficiente, uma vez que assegura a execução coordenada dos serviços, reduz riscos de incompatibilidade entre sistemas e permite maior controle da execução e da responsabilidade técnica.

No que se refere à viabilidade econômica, a solução apresenta-se compatível com os parâmetros de mercado, conforme levantamento realizado, sendo possível a obtenção de proposta vantajosa à Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



Ademais, a contratação mostra-se necessária e oportuna, considerando o caráter essencial dos serviços prestados pela unidade de saúde, bem como os riscos associados à manutenção de infraestrutura inadequada, especialmente no que se refere à segurança elétrica e às condições ambientais do atendimento.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

14. CONCLUSÃO DO ETP

Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado, bem como para a adequação da infraestrutura elétrica do Pronto Socorro Jardim Jacira, mostra-se plenamente justificada, necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

Restou evidenciado que a solução proposta contempla, de forma integrada, todas as intervenções necessárias à regularização, ampliação e modernização dos sistemas de climatização e das instalações elétricas da unidade, garantindo o funcionamento seguro e eficiente dos 18 (dezoito) equipamentos de ar-condicionado que estarão em operação.

Verificou-se, ainda, que a contratação atende aos requisitos técnicos e normativos aplicáveis, apresenta viabilidade operacional e econômica, e encontra respaldo nas práticas de mercado, sendo a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente diante da natureza interdependente dos serviços envolvidos.

A solução adotada também se mostra adequada quanto ao planejamento, à definição de quantitativos, à estimativa de custos e à inexistência de necessidade de parcelamento do objeto, assegurando maior eficiência na execução, controle da qualidade dos serviços e responsabilidade técnica concentrada na contratada.

Ademais, foram considerados os impactos ambientais, os resultados pretendidos e a compatibilidade com o planejamento institucional, demonstrando-se que a contratação contribui para a melhoria das condições estruturais da unidade de saúde, a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos usuários e profissionais.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade e conveniência da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência definitivo e a adoção das medidas necessárias à formalização da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA

Referente: **Dispensa de Licitação nº ____/2026**

Processo nº ____/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para a instalação de 06 (seis) equipamentos de ar-condicionado de 12.000 BTUs (220V), sendo 03 (três) fornecidos pela contratada e 03 (três) fornecidos pela Administração, bem como para a substituição da fiação elétrica de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado já instalados (220V), e a instalação de 03 (três) quadros de distribuição elétrica com respectivos disjuntores, devidamente dimensionados para suportar a carga total dos 18 (dezoito) equipamentos que estarão em funcionamento na unidade, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução completa dos serviços. A execução ocorrerá nas dependências do Pronto Socorro Jardim Jacira, pertencente à Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____

CPF: _____

2. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1		Serviço		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ _____

Valor por extenso:



3. DECLARAÇÕES

A empresa declara que:

- ✓ Os preços apresentados incluem **todos os custos diretos e indiretos**, tais como mão de obra, materiais, transporte, tributos, encargos sociais, instalação, configuração e demais despesas necessárias à execução do objeto.
- ✓ Está **ciente e concorda** com todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência.
- ✓ Compromete-se a executar os serviços **em conformidade com as especificações técnicas exigidas**.
- ✓ A proposta possui validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

Local e Data: _____



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

PROCESSO Nº ____/2026

1. A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro, cidade, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei 14.133/2021, para os fins de Habilitação, na **Dispensa Eletrônica nº 0XX/2026 do Processo de Administrativo nº XXXX/2026**, instaurado pela Autarquia Municipal de Saúde IS, vem **DECLARAR** que:
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
4. Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
5. Declaro que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente contratação.
6. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
7. Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cidade, XX de XXXXXX de 2026.

Empresa, nome assinatura do responsável legal

**ANEXO V****MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº
XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS
E A EMPRESA _____**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE – IS por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SUPERINTENDENTE, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Inscrição no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente A Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0XX/2026 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade mínima de 12.000 BTUs, 220V, instalação de 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs, sendo 03 (três) fornecidos pela Contratada e 03 (três) fornecidos pela Administração, substituição da fiação elétrica de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado já instalados, instalação de 03 (três) quadros de distribuição elétrica com respectivos disjuntores e adequação da infraestrutura elétrica necessária ao pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao aviso de Dispensa de Licitação eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR
1				
VALOR TOTAL:				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 6 (seis) meses contados da sua assinatura, de acordo com os termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo para execução dos serviços será de até **3 (três) meses corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de XXXX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente ou boleto de cobrança, em até 28 (vinte e oito) dias corridos, contado da data da apresentação da fatura, após concluído .

5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento provisório, após a conclusão dos serviços e realização dos testes de funcionamento;
- b) Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos serviços executados pela fiscalização da Contratante.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do presente contrato fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais exigidos pela legislação vigente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Itapeçerica da Serra, DD de MM de 2026

CONTRATANTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE IS
CNPJ: 09.583.958/0001-27

CONTRATADA



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS

CONTRATADA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0xx/2026

Processo Administrativo nº. xxxx/2026

CONTRATO Nº 0XX/2026.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapeçerica da Serra, de de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: Assinatura: _____.



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF: Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: Assinatura: _____.

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: Assinatura: _____.

GESTOR:

Nome:

Cargo:

CPF: Assinatura: _____.

FISCAL:

Nome:

Cargo:

CPF: Assinatura: _____.

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.

ITAPECERICA DA SERRA



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)